



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 15 / 12 / 1994

Valdemar Rorup
Presidente

Protocolo Nº 0837/94

Projeto de LEI nº 041/94 de 12 / 12 / 19 94

Assunto: EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR
VERBA PARA A COLONIA DE PESCADORES MARCILIO
DIAS Z4 PARA CUSTEAR DESPESAS COM EDIFICAÇÃO
E INSTALAÇÃO DAS 3 TORRES DE CAPTAÇÃO E TRANSM....

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões 12 / 12 / 19 94

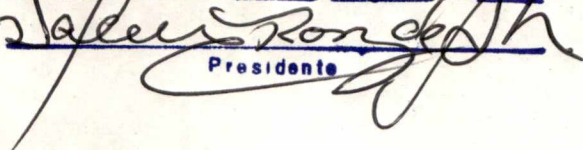
Próximo

10

Camara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 15 / 12 / 1994


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 041/94

EMENTA : Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para Colônia dos Pescadores Marcílio Dias Z-4, de Anchieta-ES, para custear despesas com a Edificação e Instalação das 3 Torres de Captação e Transmissão de sinais do Sistema de Comunicação e pagamento dos serviços do Projeto de Engenharia, para obtenção da licença e registro do funcionamento no DENTEL, das Estações fixas de comunicação a serem instaladas na Colônia dos Pescadores Marcílio dias Z-4 de Anchieta-ES.

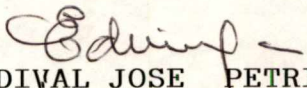
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, EDIVAL JOSE PETRI**, sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verba até o valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos reais.), para edificação das 3 torres de captação e transmissão de sinais e implantação de um sistema transceptor modelo TELSAT 100 SSB - HF marítimo e um conjunto de sistema transceptor modelo TELSAT e VHF, ora denominado de Estação fixas de comunicação.

ART. 2º - Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, advirão da dotação 3.2.3.2., Ficha 280, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

ART. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA-ES, 12 de Dezembro de 1994.


EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Anchieta - ES.
PROTOCOLO
Nº 0837/94 Fls. 340
Anchieta-ES 12 / 12 / 1994


JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041/94

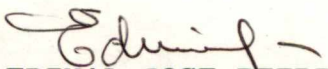
Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo viabilizar a implantação e funcionamento do Sistema de Rádio e Comunicação doados pela Samarco Mineração S/A. à Colônia dos Pescadores - Marciílio Dias Z-4 de Anchieta-ES.

Sendo assim, esperamos que essa Egrégia Casa de Leis, aprove com urgência o referido Projeto.

Atenciosamente,

ANCHIETA-ES, 12 de Dezembro de 1994.


EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº. 0736/94 Fls. 3411

Anchieta-ES 12 / 12 / 94

